

EDUCAÇÃO

- **Política de avaliação da infraestrutura das escolas estaduais – Lei nº 24.130, de 6/6/2022**

Ementa: Institui a Política de Avaliação da Infraestrutura das Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Origem: Projeto de Lei nº 4.861/2017, de autoria do deputado Doutor Jean Freire.

A Lei nº 24.130, de 2022, institui diretrizes a serem observadas pela administração pública no processo de avaliação da infraestrutura física das escolas da rede estadual de ensino. Durante a tramitação do projeto que deu origem à norma, a Secretaria de Estado de Educação – SEE – informou que já realiza avaliação estrutural das escolas sob sua gestão e detalhou as etapas do processo.

Com base nas informações prestadas pela SEE, a proposição objetivou, em primeiro lugar, tornar perene o processo de avaliação – que, até a promulgação da norma, era de discricionariedade do Poder Executivo – e, em segundo lugar, estabelecer critérios a serem observados quando da implantação de instrumentos de avaliação da estrutura física das escolas da rede estadual de ensino.

O projeto que deu origem à lei foi aprovado na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, que estabeleceu diretrizes concretas para o aprimoramento do processo de avaliação da infraestrutura das escolas da rede estadual de ensino. Espera-se, dessa forma, que a norma possa contribuir para a melhoria do ensino em geral.

GCT/GEC/GRF/Rev